****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO – EEAP**

**LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CLÍNICO – LabSimulAC**

**REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CLÍNICO**

Constitui obrigação dos usuários em geral:

1. Usar sempre jaleco branco sobre a roupa, conforme padrão institucional (EEAP);
2. Usar os EPI’s pertinentes às atividades realizadas;
3. Utilizar vestimenta que atenda à orientação técnica da NR-32 e da Comissão de Controle de Infecção em Assistência à Saúde;
4. Manter as unhas curtas de modo a não gerar prejuízos à segurança, conforme preconizado pela NR -32;
5. Não utilizar adornos, conforme recomendações da NR-32;
6. Manter os cabelos presos;
7. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado;
8. Guardar os pertences pessoais no local específico a esta finalidade;
9. Ser cuidadoso (a) ao manipular materiais e equipamentos;
10. Zelar pelo material para que outros também possam usá-lo;
11. Ser responsável nas suas ações, mantendo a postura adequada ao ambiente;
12. Descartar os vidros e materiais perfurocortantes em local apropriado;
13. Ser cuidadoso na utilização dos instrumentos disponíveis no laboratório;
14. Comunicar anormalidades de mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ventilação, ou qualquer outra condição insegura aos responsáveis pelo laboratório, para imediata avaliação dos riscos e possível correção das falhas;
15. Notificar acidentes à Coordenação do Laboratório e/ou Responsável Técnico do laboratório e/ou Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.

 Constituem proibições para entrada e permanência no Laboratório:

1. Uso do celular de modo que traga riscos à segurança da atividade desempenhada ou de modo que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
2. Consumo de alimentos, lanches e bebidas durante a permanência no Laboratório;

**Nota:** O aluno que manusear de forma inadequada e/ou sem autorização do professor e/ou monitor, qualquer equipamento ou material do laboratório, principalmente se esse manuseio resultar em dano a qualquer material ou equipamento, estará sujeito às sanções disciplinares previstas no artigo 189, parágrafo único do Regime disciplinar que consta no Regimento Geral da UNIRIO.